



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6448 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal ALBERTINA PEREIRA DE MOURA, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/10.433/05, em especial a Portaria nº 049, de 17 de agosto de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 38, publicada em 20 e 21 de agosto de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2452, página 08, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **ALBERTINA PEREIRA DE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 22.892.548-4 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, nos termos da Portaria nº 049, de 17 de agosto de 2016 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 30 de Agosto de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

BRAÚLIO CESAR AUGUSTO
Secretário Municipal de Administração
Em Substituição

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.